



Estudo Técnico Preliminar

OBJETO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade e justificar a contratação de empresa para a execução de infraestrutura (01) um poço tubular profundo já perfurado (150m) no Loteamento Eloiza Terezinha Vieira Godinho, sede do Município de Coxilha/RS, a fim de atender a demanda de abastecimento água para as moradias/moradores que se instalarão nesse local a partir da construção de suas residências, sendo que as atividades a serem realizadas devem seguir o que estabelece as NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas. O presente projeto será viabilizado através de recursos do FPE 3425/2024, Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e Município de Coxilha.

1. Dados do Processo

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Responsável pela Contratação: Marcelo de Oliveira

Objeto: contratação de empresa para a execução de infraestrutura de 01(um) poço tubular profundo perfurado (150m) no loteamento Eloiza Terezinha Vieira Godinho na sede do Município de Coxilha/RS.

Equipe de Planejamento: Factor Engenharia Ltda. – Técnico Responsável: Alessandra Carina dos Anjos – Engenheira Civil – CREA RS261100

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;

Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;

Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;

Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

Decreto Municipal nº 2.095/2023, de 01 de Junho de 2023.



3. Necessidade da Contratação:

3.1. O Município de Coxilha, localizado na região Norte do Rio Grande do Sul, realizou a perfuração de um poço tubular profundo (Etapa I) para abastecimento de água no Loteamento Eloiza Terezinha Vieira Godinho na sede do município, sendo de fundamental importância para este empreendimento, o que visa garantir o abastecimento de água para os futuros moradores desse loteamento.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e Previsão no Plano de Contratações Anual:

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em fornecimento de insumos, serviços comuns e serviços básicos de engenharia, devendo aplicar-se o disposto no inciso II alínea “a” do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A presente contratação se respalda através do Termo de Convênio FPE nº 3425/2024 entre o Estado através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e o Município e não está contemplada no Plano de Contratação Anual, encontra-se alinhado dentro das diretrizes orçamentárias onde existe previsão legal através das LDO e LO, ao mesmo tempo que o Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de estudo e elaboração a partir da definição das metas definidas no PPA. Esse alinhamento/estudo atesta o compromisso da Administração com o planejamento de metas e ações que será estabelecido para o exercício financeiro seguinte. O objeto da contratação está amparado nas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária corrente.

5. Requisitos da Contratação:

- Experiência comprovada no ramo/atividade em sistemas de construção de infraestruturas de abastecimento de água.
- Capacidade técnica e operacional para a realização de obras e serviços dentro do prazo estabelecido.
- Cumprimento das normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes.
- Garantia de assistência técnica durante a execução da obra e serviços após a entrega.
- Apresentação de orçamento detalhado e competitivo, considerando a relação custo-benefício.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. As quantidades dar-se-á de acordo com levantamentos dos quantitativos do projeto executivo de engenharia anexo a este Estudo Técnico – Etapa/Fase II, conforme itens abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. TOTAL
1	Estrutura metálica p/ reservatório de água 25.000L (incluso fundação e base).	1	UND	46.800,00
2	Instalação do sistema de bombeamento.	1	UND	1.700,00
3	Tubo aço galvanizado DN 32mm (1 ¼") NBR 5580.	150	M	17.692,00
4	Corda de polietileno torcida azul 10mm.	150	M	1.440,00
5	Cabo PP flexível 3x4 – 4mm	150	M	5.250,00
6	Luva de ferro galvanizada, com rosca de 1 ¼".	25	UND	650,00
7	Curva 90 graus de ferro galvanizada, com rosca, macho/fêmea de 1 ¼".	1	UND	80,20
8	Hidrômetro multijato, DN 1".	1	UND	478,80
9	Bomba submersa p/ poço de 4 polegadas, trifásica, potência mínima de 5.4HP, mínimo 15 estágios.	1	UND	20.000,00
10	Tubo de PVC soldável de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação.	150	M	490,50
11	Quadro de comando	1	UND	2.400,00
12	Caixa d'água/reservatório reforçado com fibra de vidro 25.000L c/ tampa.	1	UND	19.000,00

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. Sabe-se que as modalidades de licitação identificadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são classificadas em razão da natureza do objeto a ser licitado pela administração. Enquadrando-se o objeto como Obra e Serviços Comuns de Engenharia, devendo, portanto, ser aplicada a modalidade Pregão Eletrônico. Devendo ser realizado levantamento de mercado através de Tabelas Oficiais na Elaboração do Projeto Básico, de acordo com as normas do CREA e CONFEA, levantamento em conta as soluções aplicadas no âmbito público regional.

Assim a estimativa foi extraída de fontes como tabelas oficiais registradas por órgãos Federais e/ou do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que dão origem as planilhas orçamentárias dos serviços em geral. Nessa toada o mercado se mobiliza em razão disso, pois as administrações se utilizam dos orçamentos elaborados para deflagrarem as contratações almejadas.

Diante disso, podemos verificar que a contratação por meio de licitação se enquadra em razão do valor disposto no orçamento básico composto das tabelas de preços existente no mercado, sendo a forma utilizada pelos órgãos públicos.

Entretanto, conforme os valores estimados do projeto executivo elaborado para a contratação pretendida, e de acordo com a natureza do objeto enquadra-se na modalidade pregão, devendo ser respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de 10 (dez) dias úteis por tratar-se de Obras e



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Serviços Comuns de Engenharia, nos termos do inciso II alínea “a” do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, ensejando o correto atendimento da legislação vigente.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. A estimativa de preços está baseada nas planilhas orçamentárias constante do projeto executivo anexo a esse estudo, onde se retrata os valores médios compostos.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo as especificações do projeto executivo e anexos.

Buscando a contratação da proposta mais vantajosa para execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução.

Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.

Os serviços serão realizados conforme as diretrizes e normas técnicas brasileiras pertinentes, garantindo uma execução eficiente e duradoura das obras.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. Justificar o não parcelamento do objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ADUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA na sede do Município de Coxilha/RS." pode se basear em diversas razões, tais como:

1. Eficiência Operacional:

O parcelamento do serviço pode gerar complexidade na gestão, coordenação e execução das atividades de coleta e transporte, resultando em uma operação menos eficiente e mais custosa.

2. Economia de Escala:

Contratar um único fornecedor para o serviço pode proporcionar economias de escala, permitindo negociações mais vantajosas e custos unitários mais baixos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

3. Sinergias e Integração:

Um único prestador de serviços pode facilitar a integração de diferentes etapas do processo de coleta e transporte de resíduos, garantindo uma abordagem mais coesa e integrada.

4. Gestão Simplificada:

Lidar com um único contrato simplifica a gestão e o acompanhamento das atividades, reduzindo a burocracia e os potenciais conflitos entre múltiplos fornecedores.

5. Controle de Qualidade:

Contratar um único prestador de serviços facilita o controle de qualidade e o monitoramento do desempenho, garantindo uma prestação de serviço mais consistente e padronizada. Em resumo, a não fragmentação do objeto em questão pode proporcionar vantagens significativas em termos de eficiência operacional, economia de custos, gestão simplificada e garantia de qualidade, justificando a opção por um contrato único para o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

10.2. O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos.

Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- Aumento da eficiência do Sistema de Adução e Reservação de Água local;
- Estímulo ao crescimento econômico regional por meio da segurança hídrica local e da atratividade para novos investimentos;
- Melhoria na qualidade de vida dos habitantes locais, proporcionando acesso à água potável;
- Redução de custos com manutenção do sistema de abastecimento existente, permitindo que o município realoque orçamentos para outras necessidades essenciais;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- Fortalecimento da infraestrutura local como um todo, preparando a região para futuros projetos de expansão e desenvolvimento.

12. Impactos Ambientais:

12.1. Os impactos ambientais da contratação encontram-se dispostos no projeto executivo de engenharia anexo a este Estudo Técnico.

13. Análise de Riscos:

13.1. A análise de risco da contratação do serviço de "CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ADUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS," envolve a identificação e avaliação de potenciais ameaças e oportunidades que podem impactar o sucesso do contrato.

Aqui estão alguns aspectos a considerar:

- Riscos climáticos, como chuvas intensas, que podem atrasar o cronograma da obra.
- Riscos de fornecimento de materiais, como atrasos na entrega ou escassez de produtos no mercado.
- Riscos de segurança, como acidentes de trabalho durante a execução da obra.
- Riscos relacionados à qualidade da construção, como falhas estruturais ou deficiências na infraestrutura.
- Riscos de custos, como variações nos preços dos materiais de construção ao longo do tempo.
- Riscos relacionados as fases do processo de contratação.

Essa análise de risco deve ser realizada antes da contratação e periodicamente ao longo do contrato para garantir que medidas adequadas de mitigação sejam implementadas e que o contrato permaneça resiliente às mudanças nas condições externas.

Diante, da análise considera-se como de ALTO RISCO pelos aspectos que envolvem a contratação, fazendo parte integrante deste o MAPA DE RISCOS.

14. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

14.1. Não serão necessárias providências administrativas para adequação do órgão, uma vez que os serviços serão executados em ambiente externo.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, DECLARO que:

<input checked="" type="checkbox"/>	É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
<input type="checkbox"/>	NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. O responsável identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Planejamento da Contratação:

16.1. Certifico que a Equipe responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Coxilha, maio de 2026.

Marcelo de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos